



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 418, DE 12/MAIO/1993

Dispõe sobre Contribuição de Cr\$ 5.000.000,00 -
(cinco milhões de cruzeiros) à Casa de Caridade Santo Antonio- da cidade de Virginia-Minas Gerais.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, M.G., por seus representantes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

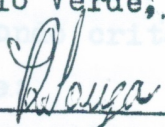
Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma contribuição de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) , à Casa de Caridade Santo Antonio da cidade de Virginia, M.G.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 12/Maio/1993.



Joaquim Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal.

Publicado em:

12/05/93